

LEI N° 2.870/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Antônia Lúcia Gonçalves**, a Unidade Básica de Saúde - UBS situada na Rua B-03, Residencial Pedro Raimundo da Cruz – Minha Casa, Minha Vida, Bairro Barro Branco, no Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de janeiro de 2025.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
 jornal de grande circulação
 site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha-CE, 22/01/2025

*Ranielle
72045*